

ADAPTAR PME (Despesas Elegíveis) - Portaria 248/2020 de 2/06

Despesas elegíveis Artigo 12º Portaria n.º 248/2020	Despesas Elegíveis	Despesas Não Elegíveis
a) Aquisição de equipamentos de proteção individual necessários para um período máximo de seis meses, para utilização pelos trabalhadores e clientes em espaços com ou sem atendimento ao público, nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros;		- Embalagens para adaptação ao serviço de entregas ao domicílio.
b) Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis, para um período máximo de seis meses, nomeadamente solução desinfetante	- Dispensadores de desinfetante; - Túneis de desinfecção; - Equipamentos de desinfecção UV; - Purificador de ar (desde que sejam equipamentos de desinfecção com eficácia para eliminação do Covid19 e não sejam meros ambientadores).	- Equipamento sem características de eliminação de microrganismos (vírus e bactérias); - Aluguer de equipamentos; - Materiais descartáveis (toalhas de mesa, talheres, etc.); - Carrinhos de limpeza; - Almofadas, protetores de fronhas, resguardos impermeáveis de almofada e similares.
c) Contratação de serviços de desinfecção das instalações, por um período máximo de seis meses;	- Desinfecção de instalações e de veículos, desde que relacionadas com o COVID 19.	- Serviços de limpeza regular de instalações; - Serviços regulares já anteriormente prestados e/ou sem características de eliminação de microrganismos (vírus e bactérias).
d) Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, abrangendo os que utilizem tecnologia <i>contactless</i> , incluindo os custos com a contratação do serviço para um período máximo de seis meses;	- Terminais de pagamento automático <i>contactless</i> ; - Tablets para suporte a pagamento eletrónico, incluindo para leitura ótica de códigos para pagamento; - Equipamento para suporte a pagamento sem fios usando <i>wearables</i> ou smartphones.	- Aluguer ou custos de subscrição de sistemas de pagamento automático.

e) Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «<i>software as a service</i>», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;	- A criação de site/ loja online (desde que sejam criados para este fim); - Custos de adesão subscrição de plataformas de entrega ao domicílio; - Alojamento em centros de dados de aplicações/ software relevantes para o contexto covid19; - Registo de apps e sites criados no contexto em motores de busca.	- Software de gestão, programação, de produtividade, não relacionado com a adaptação do negócio aos requisitos e exigências decorrentes do Covid19; - Subscrição de software de produtividade de escritório; - Subscrição de software de gestão (ERP); - Software para equipamento usado em teletrabalho (programas de desenvolvimento de programação informática); - A aquisição de hardware para utilização em teletrabalho (computadores portáteis, PC's, impressoras, monitores).
f) Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e de <i>layout</i> de espaços às orientações e boas práticas do atual contexto, designadamente, instalação de portas automáticas, instalação de soluções de iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, criação de áreas de contingência, entre outros;	- Acrílicos para viaturas ligeiras de transporte ocasional de passageiros. - Obras de adaptação/ remodelação apenas para: instalação de portas automáticas: instalação de soluções de iluminação por sensor e instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho.	- Construção de raiz; obras de adaptação/ remodelação: • Novas construções (inclui a instalação de paredes divisórias, instalação elétrica, etc., para criação de gabinetes). • Demolições ou construções não relacionadas com instalação de equipamentos e soluções para higiene, segurança e distanciamento físico. • Obras de adaptação/ remodelação: em virtude de o espaço existente não permitir o cumprimento das regras de distanciamento/ higienização do espaço. - A adaptação de viaturas, para cumprimento das regras de higienização e climatização de entregas ao domicílio de produtos alimentares; - Aquisição de viaturas automóveis e motociclos para entrega ao domicílio; - Ar condicionado.
g) Isolamento físico de espaços de produção ou de venda ou prestação de serviços, designadamente, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento;	Em cumprimento com as normas estabelecidas e das recomendações das autoridades competentes de saúde.	

h) Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;	- Termómetros por infravermelhos para medição de temperatura corporal à distância; - Sensores para controlo de distâncias de segurança; - Equipamentos de rastreamento individual (com respeito pelo RGPD)	
i) Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;	- Sinalização para cumprimento das distâncias de segurança; - Marcações de conformidade de segurança relacionadas com o Covid19; - Placas com instruções de segurança no contexto do Covid19.	- Placas Publicitárias; - Indicadores de localização de produtos em loja, etc.
j) Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do <i>layout</i> das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas, até ao limite de €500	- Em cumprimento com as normas estabelecidas e das recomendações das autoridades competentes de saúde.	
k) Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, até ao limite de €250 e para os efeitos previstos no número 3 do artigo 21º do presente Regulamento. Estas despesas não deverão ser imputáveis à calendarização do projeto por implicar a sua realização em data posterior à conclusão financeira do mesmo.	- Custos com a declaração de despesa final.	- Despesas com elaboração de candidatura.